



III-1-Recebidaspараconhecimento

1) **Protocolo:** 1477078

Referência: Confea

Assunto: Mensagem Eletrônica – Ação Civil Pública 0039511-86.2014.4.01.3803. Trata-se de Ação Civil Pública, com pedido de antecipação e Tutela, nº 0039511-86.2014.4.01.3803 ajuizada pelo Ministério Público Federal em desfavor do Confea e do Crea-MG para que: “regulamentem e cadastrem todos os cursos de extensão sem as exigências da Resolução 1.010/2005-Confea. Bem como a condenação do Crea-MG em indenização de R\$ 500 mil pelo dano moral coletivo causado à classe. Conforme informações da procuradoria Jurídica deste Federal, o Confea sagrou-se vencedor na lide, sendo a liminar indeferida por não haver elementos hábeis que demonstram a relevância do direito invocado e o risco de danos irreparável ou de difícil reparação, ou seja, fumus boni iuris e periculum in mora. Diante do exposto, é o presente para cientificar esse Regional do posicionamento judicial favorável ao Confea, bem como informar que a decisão tem caráter definitivo.

2) **Protocolo:** 1477207

Referência: Confea

Assunto: Ofício Circular n. 2806/2019Confea – Indicação à Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea. Restituímos a Vossa Senhoria o processo anexo que trata de indicação desse Regional para a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea, em 2019, que não foi acatada pela Comissão de Mérito deste Federal nos termos da Resolução n. 1.085/2016.

3) **Protocolo:** 1477073

Referência: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia

Assunto: Convite para o XX COBREAP - Em nome da Diretoria do IBAPE Nacional e da Comissão Organizadora do congresso, convidamos vossa senhoria, sua diretoria e conselheiros a participarem deste importante evento para a engenharia de avaliações e perícias. Aproveitamos a oportunidade para solicitar divulgação do material que segue em anexo entre os profissionais registrados. Antecipadamente, agradecemos pela atenção e contamos com a presença deste Conselho em nosso evento, o que para nós será uma honra.

A) **Relato de Processos:**

a.1 – de Conselheiros – Conselheiros / solicitações da Câmara

❖ **CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS**

1) **Protocolo:**1405969

Processo: 142.491/2013

Denunciante: Ministério Público Federal

Denunciado: Engenheiro CivilF.R.B

Assunto: Infração ao Código de Ética



2) **Protocolo:** 1476870

Interessado: Demeter Engenharia Ltda

Assunto: Encaminhamos o requerimento protocolado sob o nº 1476870 em nome da empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA, para análise e parecer quanto à solicitação de reanálise dos atestados deferidos com restrições, protocolos n.s 2019/019333-0, 2019/019339-0 e 2019/019342-0 dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais FERNANDA OLIVO, LUCAS MENEGHETTI CARROMEU e NEIF SALIM NETO, respectivamente (seguem os protocolos com atestados originais ainda não registrados – boletos não quitados).

3) **Protocolo:** 2019/080962-5

Interessado: Engenheiro Civil Danilo Rodrigues Ramos

Assunto: Análise das atribuições

❖ **CONS. DOMINGOS SAHIB NETO**

1) **Protocolo:** 1405969

Processo: 142.490/2013

Denunciante: Ministério Público Federal

Denunciado: Engenheiro Civil G.R.M.

Assunto: Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI**

1) **Protocolo:** 1475029

Processo AIP: 161. 170/2019

Denunciante: Oraide Saldanha Araoz

Denunciado: Engenheiro Civil A. R. d. S. M.

Assunto: Possível indício de infração ao Código de Ética

2) **Referência:** CI n. 060/2018-DART-ART.

Interessado: Engenheiro Civil VILMAR JOSÉ AMÂNCIO DE CASTRO.

Protocolo: 1439935.

Assunto: Em atenção à solicitação enviada através da Decisão n. 658/2018-CEECAS, conforme cópia anexa, referente ao protocolo 1439935, foram enviadas ART's emitidas pelo Tecnólogo em Construção Civil em epígrafe, após o ano de 2010, para análise e parecer. **RETORNO DILIGÊNCIA – encaminhada ao profissional.**

3) **Protocolo:** 1476589

Interessado: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Assunto: Tendo em vista a publicação do Decreto n. 13.909, de 26 de junho de 2019, que altera dispositivos do decreto n. 11.090, de 13 de janeiro de 2010 – regulamenta o art. 19. Do Capítulo III, da Lei 2.909 de 28 de janeiro de 1992, estabelecendo especificações para as calçadas no município de Campo Grande – MS, e dá outras providências, anexo, observando os parâmetros da NBR 9050, solicitamos desse conceituado CREA parecer relativo às referidas alterações.

4) **Protocolo:** 856730

Processo: 152.962/2015

Denunciante: Renner Paulino Duarte



Denunciado: Tecnólogo em Construção Civil R. F.

Assunto: Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**

1) **Protocolo:** 2019/013545-4

Interessado: Tecnólogo em Gestão Ambiental Leonardo Balan

Assunto: Revisão de Atribuição - Georreferenciamento

2) **Protocolo:** 1427850

Processo: 153.287/2015

Denunciante: Gilson da Silva Lima

Denunciado: Engenheiro Civil J. C. Z.

Assunto: Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. JEAN JALIBA**

1) **Protocolo:** 1454733

Processo: 160.702/2017

Denunciante: Condomínio Residencial Rachel de Queiroz

Denunciado: Engenheiro Civil V. D. S. G.

Assunto: Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. JULIO DA CAS NETO**

1) **Protocolo:** 1410228

Processo: 152.315/2015

Denunciante: Mariza Martins de Carvalho

Denunciado: Engenheiro Civil P. C. D. O.

Assunto: Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. OSCAR RAUL DIAS HAACK**

1) **Protocolo:** 1446366

Processo: 160.263/2017

Denunciante: Augusto Rodrigues da Silva

Denunciado: Engenheiro Civil J. M. M. J.

Assunto: Infração ao Código de Ética

2) **Protocolo:** 1443478

Processo: 160.227/2017

Denunciante: Ministério do Trabalho e Previdência Social

Denunciado: Engenheiro Civil R. T. T.

Assunto: Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. RAFAEL DE ARAUJO BIANCHI**

1) **Protocolo:** 1418954

Processo: 160.248/2017

Denunciante: Arquiteta Elis Marisa de Moura Resende

Denunciado: Engenheiro Civil P. C. d. S. J.

Assunto: Infração ao Código de Ética



❖ **CONS. REGINA KEIKO HIANE OSHIRO**

- 1) **Protocolo:** 1405969
Processo: 142.488/2013
Denunciante: Ministério Público Federal
Denunciado: Engenheiro Civil R. M. P.
Assunto: Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. SERGIO VIERO DALAZOANA**

- 1) **Protocolo:** 2019/091841-6
Interessado: Engenheiro Civil Eduardo Amorim Corrêa
Assunto: Análise das atribuições
- 2) **Protocolo:** 1405969
Processo: 142.492/2013
Denunciante: Ministério Público Federal
Denunciado: Engenheiro Civil H. M. H.
Assunto: Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**

- 1) **Protocolo:** 1440423
Processo: 158.061/2016
Denunciante: Anaurelino Candido Sobrinho Netto
Denunciado: Engº de Operação – Const. Civil A. C. M. C.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 2) **Protocolo:** 383373
Interessado: Tecnóloga em Gestão Ambiental Mariana Fregapani
Assunto: Solicita reanálise das atribuições, considerando o ofício enviado pelo Departamento de Fiscalização 003/2019-DFI.

a.2 – de registro, Revisão de Atribuição e Solicitação de afastamento

- 1) **Protocolo:** 1477249
Interessado: Engenheiro Civil Nilton Marin Rodrigues
Assunto: Solicita licença de mais 6 (seis) meses como Conselheiro.
- 2) **Protocolo:** 2019/0931382-2
Interessado: Engenheiro Civil Elcio Borges de Campo
Assunto: Solicito a Revisão de atribuição para incluir a especialização de Geoprocessamento e Georreferenciamento nas minhas atribuições tendo em vista a conclusão da pós-graduação pela Universidade Candido Mendes em 12 de junho de 2019 conforme arquivos anexos. Solicito a inclusão das atribuições na Certidão de Registro Profissional.
- 3) **Protocolo:** 1472889
Interessado: Engenheiro Civil Flavio Salomão Cândia
Assunto: Solicito revisão de atribuição, para inclusão do título de Engenharia Clínica.
- 4) **Protocolo:** S/N



Processo SF n: 2016001992

Interessado: Engenheiro Civil Leandro Augustus Santos Pozzobom

Assunto: Revisão de Atribuições

5) **Protocolo:** 1472613

Processo: 160.950/2018

Denunciante: Daniely Souza Cruz

Denunciado: Engenheiro Civil M. M. K.

Assunto: Infração ao código de Ética

6) **Protocolo:** 1432068

Processo: 160.088/2016

Denunciante: Hospital sírio Libanês

Denunciado: Engenheiro Civil R. A.

Assunto: Infração ao código de Ética

7) **Protocolo:** 1421171

Processo: 153.093/2015

Denunciante: Marcela de Menezes Doria Albres

Denunciado: Engenheiro Civil I. C.

Assunto: Infração ao código de Ética

8) **Protocolo:** 1458606

Processo: 160.323/2017

Denunciante: Wesley Rezende de Souza

Denunciado: Engenheiro Civil E. M. C.

Assunto: Infração ao código de Ética

9) **Protocolo:** 1473904

Processo: 160.875/2018

Denunciante: Wlateral Batista da Silva Filho

Denunciado: Engenheiro Civil S. S.

Assunto: Infração ao código de Ética



a.3–aprovados“adreferendum”daCâmarapeloCoordenador

PROCESSO N.	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	VOTO
J2019/069671-5	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, COM RESTRIÇÃO AS ÁREAS DE ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE ENGENHARIACIVIL), ENGENHARIA DE AGRONOMIA (AS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR). E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO(INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCEDIO).
J2019/081042-9	RHAMEZ ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/091170-5	AARJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO E RESIDUOS EIRELI -ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/091594-8	MODULAR ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, estando a documentação em conformidade, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.A empresa terá as seguintes restrições: atividades paisagísticas; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; fabricação de esquadrias e estruturas de metal. Poderá atuar na área da engenharia elétrica em baixa tensão em edificações. No âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações.
J2019/091603-0	CONCREVIA PRÉ-MOLDADOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecerfavorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/091654-5	ENGELUGA ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/092054-2	SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



J2019/092303-7	LAÉRCIO CÂNDIDO - ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa LAÉRCIO CÂNDIDO - ME, CNPJ 09.136.712/0001-07.
J2019/092844-6	S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada. A empresa possuirá restrições às seguintes atividades: serviços de paisagismo.
J2019/092846-2	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/092986-8	R.J. PAVIMENTAÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada. A empresa possuirá restrições às seguintes atividades: serviços de paisagismo.
J2019/093062-9	EGETRA ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
F2018/010678-8	RIANI MARTINS CARVALHO CELLOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190066924 (substituição), em nome da profissional Engenheira Civil RIANI MARTINS CARVALHO CELLOS.
F2019/063384-5	RICARDO MOREIRA CARNEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº11 480 820. Trata-se de Projeto para Instalações de Torre Metálica Autoportante com 40,00 Metros para Futura ERB de Telefonia Celular. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091680-4	ALEX MENESES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0063 242. Trata-se de Elaboração do Projeto Técnico sendo PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO POLO ESPORTIVO DA UFMAS: Quadra Coberta, Quadras descobertas, Sala de Judô, Vestiários e as Tendas, Total de 6.514,49 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092095-0	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0071 793TRATA-SE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE 20 RESIDÊNCIAS DE 42,56 Metros Quadrados, de casas Populares para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092096-8	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0111 804. Trata-se de REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DE CARACOL / MS, 30,50 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/092097-6	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0012 744. Trata-se de Execução de Planilha Orçamentária para Mão de Obra de Construção de 11 casas do Convênio Moradias Precárias e Fiscalização de Obras com total de 468,16 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092098-4	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0103 002. Trata-se de Elaboração de Projeto de um Campo de Futebol Suíço (15m por 55m) Vestiários e Banheiros (63,50 Metros Quadrados e Arquibancada, 102,00 Metros Quadrados). Total 4.868,50 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092099-2	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0013 182. Trata-se de E.M. JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA e REF. DA COBERTURA DA PRÉ-ESCOLA ANTONIA DA SILVA LEITE. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092100-0	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0064 058. Trata-se de Fiscalização da Obra Continuação da Obra do Campo de Futebol Suíço de Caracol. Total 4.868,50 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092101-8	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0064 061. Trata-se de Avaliação do Imóvel do Estádio HARNET VARGAS DE 15.900,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092102-6	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0074 096. Trata-se de Projeto de Loteamento Urbano e Execução de Obra de Terraplenagem (Aterros) para Construção do Conjunto Habitacional do Programa LOTES URBANIZADOS DA AGEHAB / MS, Sendo 8 lotes de 200,00 Metros Quadrados e 12 Lotes de 400,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092103-4	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0044 326. Trata-se de Projeto e Elaboração de Orçamento de Sinalização Horizontal Urbano em diversas ruas. Caracol / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092104-2	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 919. Trata-se de Projeto, Elaboração de Orçamento e Fiscalização de Obra de Pavimentação Asfáltica com Revestimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) medindo 8.090,65 m Meio Fio e Sarjeta Conjugados, 2.136,32 Metros e Sinalização Viária Urbana com Implantação 101,6363 Metros Quadrados de Pintura para a Sinalização Horizontal e 13 Placas de Regulamentação para Sinalização Vertical. O nosso parecer é favorável ao



				deferimento da baixa requerida.
F2019/092106-9	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0068 491. PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, com 450,00 Metros e 6 Bocas de Lobo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092111-5	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2019 0007 397. Trata-se de Desmembramento de Lote 06 da AV. Mato Grosso. Caracol / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092112-3	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 774. Trata-se de Regularização de uma Edificação com ampliação na Rua XV de novembro. 60. Quadra-06, Lote-07. CARACOL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2019/092113-1	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0016 236. Trata-se de Regularização de Obra em andamento de 144,00 Metros Quadrados. Para ARI JOSÉ MAMEDE DA SILVA. CARACOL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2019/092114-0	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0016 113. Trata-se de Regularização de Obra em andamento de 85,00 Metros Quadrados. Para PAULO CESAR ARGUELHO CORONEL. Na RUA MAURÍLIO GODOY, S/N. CENTRO. CARACOL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2019/092115-8	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 1147 764. Trata-se de Projeto de Regularização de Imóvel já existente, com 187,12 Metros Quadrados e Terreno de 511,89 Metros Quadrados. Na Rua RAMÃO FERNANDES, LOTE-05, QUADRA-84. CENTRO. CARACOL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092116-6	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 476. Trata-se de Projeto de Desmembramento Urbano da Quadra-84. Lotes: 04 e 05. Quadra-84. CARACOL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092117-4	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Trata-se de Solicitação de Rebaixamento de Energia Elétrica pela ENERGISA para Evento Provisório. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/092118-2	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0043 387. Trata-se de Execução de uma Edificação Comercial de 82,00 Metros Quadrados na AV.BRASIL,Quadra-01.Centro. CARACOL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2019/092119-0	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0072 088. Trata-se de Desmembramento Urbano do Lote-03, Quadra-42. AV. Libindo Ferreira Leite. Um lote de 800,00 Metros Quadrados em 2 de 400,00 Metros Quadrados. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Caracol / MS.
F2019/092120-4	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0031 289. Trata-se de Projeto e Execução de uma Edificação de 525,00 Metros Quadrados, num terreno de 1.000,00 Metros Quadrados na AV.PAULO VIEIRA BARBOSA,Lote-08,Quadra-40.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092128-0	FLERICKSON DO PRADO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0054 062. Trata-se de Análise de Sondagem Geotécnico à percussão com 42,35 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092130-1	FLERICKSON DO PRADO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0054 045.Trata-se de Análise de Sondagem Geotécnico à percussão com 30,90 Metros.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. PARAGUAÇU PAULISTA / SP.
F2019/092131-0	FLERICKSON DO PRADO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0054 018. Trata-se de Análise de Sondagem Geotécnico à percussão com 29,47 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para Companhia Nacional de Energia Elétrica. URUPÊS / SP.
F2019/092132-8	FLERICKSON DO PRADO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 b2017 0127 985. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. Para tanto, constatamos que o interessado não apresentou a BAIXA DA CARTEIRA DE TRABALHO OU A RESCISÃO CONTRATUAL. Sendo assim, colocamos, EM DILIGÊNCIA, AO DAR / CREA / MS, para que comunique ao interessado para que apresente a documentação citada.
F2019/092133-6	FLERICKSON DO PRADO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0061 944. Trata-se de Sondagem e Acompanhamento da Terraplenagem do BLOCO_18,SETOR-04-FAMEZ.COM 4 ensaios de compactação para terraplenagem e estudo de Sondagem Geotécnica 86,00 Metros. WLH CONSTRUÇÕES EIRELI.TRES LAGOAS / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/092134-4	FLERICKSON DO PRADO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0060 983. Trata-se de Sondagem e Acompanhamento do Terraplenagem do BLOCO18, SETOR-04-FAMEZ.COM 45 ensaios de compactação para terraplenagem e estudo de Sondagem Geotécnica 80,00 Metros. WLH CONSTRUÇÕES EIRELI. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092135-2	FLERICKSON DO PRADO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0047 142. Trata-se de Execução de Projeto de Acesso à Rodovia MS 162, KM 83,5 S/LE. SIDROLÂNDIA/MS.PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092136-0	RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	Baixa de ART	DEFERIDO	A Interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0111 559. Trata-se Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à SOLIMAR FURLAN CONST.EPP. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/092137-9	FLERICKSON DO PRADO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 806. Sondagem para verificação de Nível de Água 9,92m e Ensaio de Percolação do solo com 6 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. MS-345- KM27. ÁGUAS DO MIRANDA.
F2019/092141-7	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 916 MÚLTIPLA MENSAL. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de Lajes Pré-fabricadas 583,93 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092143-3	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 229. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação Comercial de 113,80 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092147-6	LUAN FALCÃO MARANGONI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0063 994. Trata-se de Vistoria e Inspeção de um Apartamento de 996,96 Metros Quadrados, para Reforma na Rua 14 de Julho, 4.721. B.São Francisco. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092224-3	CAMILA DIAS CAMARGO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0119 844. Trata-se de Elaboração de Laudo Técnico conclusivo referente aos resultados das Análises de Efluentes Líquidos industriais da NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/092245-6	GEOVANE RIBEIRO GUEDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 782. Trata-se de Fiscalização de Obra de Instalações de SPDA - Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica em Imóvel do Banco Brasil de Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092247-2	RODRIGO GUIMARAES DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0063 994. Trata-se de Projeto de Caixa de Separação de Água e Óleo para obtenção de Licença Ambiental para funcionamento. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092264-2	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0081 831. Trata-se de Substituição de Tubulação de esgoto que liga os blocos Residenciais à Caixa de Passagens de esgoto e Solda em tubos Metálicos da Rede de Hidrante, no Conjunto Residencial EUDES COSTA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092265-0	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0106 008. Trata-se de Conferência e Inspeção de Equipamentos de Combate à incêndio conforme Projeto PSCIP APROVADO pela CBMS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092266-9	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0114 437. Trata-se de Instalação de Cabos de 35 mm no Sistema de Para-Raios devido á furto de cabos,para MIRA OTM TRANSORTE LTDA NA Rua Joaquim Murtinho,09.B.Tiradentes.Campo Grande / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092268-5	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho o Projeto e Execução de Reforma de Edificação, na Rua Enedina Pereira Ferreira, 305. Parque Residencial Rita Vieira. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092269-3	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0079 994. Trata-se de Laudo de Aterramento Elétrico na Rua Antonio Maria Coelho, 2.160. Centro. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092270-7	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0092 466. Trata-se de Mensuração de Agrimensura Legal para Ação Demarcatória com 399,96 Metros Quadrados. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092271-5	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 780. Trata-se de Reforma de Loja Comercial e Projeto de Estrutura para PaineLuminoso. Para EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S.A..B.UNIVERSITARIO.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/092294-4	MATHEUS WESLEY VASCONCELOS LOPES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 046. Trata-se de Reforma do Apartamento 202, Bloco-05, Rua Brasilândia, 1.028. B.Tiradentes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092363-0	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 553. Trata-se de Projeto e Acompanhamento de Obra da Sala de Parto Humanizado, de Atendimento e Adequação de Instalação para Sala de RAIO-X.ÁREA=72,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092389-4	FREDERICO CAMPOS CARDOSO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0049 738. Trata-se de Regularização de uma residência de 210,62 Metros Quadrados na Rua Valdemar Ferreira da Silva, 171. J. América III. Bataguassu / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092390-8	FREDERICO CAMPOS CARDOSO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0050 412. Trata-se de Regularização de uma residência de 158,59 Metros Quadrados na Rua Frei Luiz, 395. Bataguassu / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092403-3	RONALDO SOUZA GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0076 443. Trata-se Vistoria e Laudo Técnico nas Estruturas especiais de Tanque Estacionário. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092576-5	Thales Rodrigo Murarolli	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2018 0093 038. Trata-se de Identificar, Implementar e monitorar procedimentos e documentos para o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da PRODUZZA CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME. AV.DURVALINO DOS SANTOS, 1.681. CENTRO. SIDROLÂNDIA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092587-0	EMMILA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0105 888. Projeto e Execução de um Residencial BONANZA. Rua Projetada, 2.4.180. Quadra-23, Lote - 9. Dourados / MS, com 128,81 Metros Quadrados. Dourados / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092639-7	JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0022 586. Trata-se de Serviço relacionado à Instituição do Condomínio Cachoeirinha de 98,74 Metros Quadrados. Na Rua CEREJEIRA, 272. J. GRAMADO. LOTEAMENTO SÃO CRISTOVÃO. SÃO GABRIEL DO OESTE /MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092640-0	JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0045 390. Trata-se de Serviço relacionado à Instituição do Condomínio de 135,60 Metros Quadrados. Na Rua Hilda Nicaretta, 2.207. SÃO GABRIEL DO OESTE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/092641-9	JÉSSICA ARAÚJO	SOUZA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 886. Projeto de Construção de uma Varanda de 86,85 Metros Quadrados de uma residência Unifamiliar na Rua Castanheira, 587. Loteamento São Cristovão. J. Gramado. São Gabriel D'Oeste / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092642-7	JÉSSICA ARAÚJO	SOUZA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0089 880. Trata-se de Regularização de uma Residência de 153,12 Metros Quadrados para ACELI KIRCH MARTINS, NA Rua das CURREIRAS, 1.508. FENIX. J. DOS PÁSSAROS. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092644-3	JÉSSICA ARAÚJO	SOUZA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0102 671. Trata-se de Regularização de Barracão COM 57,41 Metros Quadrados para JURACI CORDEIRO DE SOUZA. Na Rua BICUDO, 88, J. GRAMADO. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092647-8	JÉSSICA ARAÚJO	SOUZA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 182. Trata-se de Vistoria e Projeto de Regularização de Residência de 19,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092648-6	JÉSSICA ARAÚJO	SOUZA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0011 197. Trata-se de Projeto e Execução de uma Varanda numa Residência de 43,50 Metros Quadrados, na Rua ARAÇA, 375. J. GRAMADO. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. Para JANAINA DE SOUZA MOTA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092650-8	JÉSSICA ARAÚJO	SOUZA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 897. Trata-se de Reforma interna de uma Edificação de 106,12 Metros Quadrados, na AV.GETÚLIO VARGAS, 1042. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092651-6	JÉSSICA ARAÚJO	SOUZA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 408. Trata-se de Projeto de Regularização de uma Residência de 118,67 Metros Quadrados, de Propriedade de ALUIZO JOSÉ DA SIVA, na TV. ORALINO MAFFESSONI, 2.771. B. Primavera. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092652-4	JÉSSICA ARAÚJO	SOUZA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 201 00112 299. Trata-se de Regularização de Barracão, Varanda e uma Residência, total 240,38 Metros Quadrados para OLÍVIO FERREIRA DA SILVA PRIMO MAFFISSONI. SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/092697-4	MAURICIO SHIROMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Cálculo, Fabricação e Fornecimento de Lajes Treliçadas para forro. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/092710-5	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 998. Trata-se de Inspeção e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas em Baixa Tensão na Rua SURINAME, 2.029. B. ALTO DA VOA VISTA. TRÊS LAGOAS / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2019/092712-1	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeção e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas em Baixa Tensão. Laudo Técnico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/092713-0	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0054 184. Trata-se de Projeto e Fabricação de Lajes Pré-moldadas com 67,50 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA-ME. Na Rua OSCAR GUIMARÃES, S/N. NOVO AEROPORTO, L-12, Q-11. TRESLAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092714-8	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão para Instalações provisórias para Eventos, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Montagem e desmontagem de Estruturas Metálicas para Eventos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/092720-2	MAURICIO ABDALLAH FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 861 076 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à P.M. CORONEL SAPUCAIA / MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092801-2	CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0007 128. Trata-se de Projeto ,Execução e Elaboração de Instituição de Condomínio com 269,22 Metros Quadrados. Para CLASSE -CASAS POPULARES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/092857-8	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 900. Trata - se Prestação de Serviços de Engenharia para execução de 2 furos de Sondagem de Simples conhecimento de solo, com 30,90 Metros na Rua Panajiotos Jean Kontos, s/n. Vila Nascente. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/092979-5	MAURICIO SHIROMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ESCALON IND. E COM. DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. Para tanto, alega que a firma foi extinguida, e por esta razão solicita as baixas das ARTs citadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/093115-3	ADRIANE FAGUNDES LINO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0029 178. Trata-se de Projeto, Fiscalização e execução de Edificação de 171,30 Metros Quadrados, na Rua Catalino Severo Monteiro, 15 J. Panamá. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/093166-8	BRUNA FEITOSA BELTRAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº 1320190070925.
F2019/093333-4	SINARA BRITO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART' acima citadas.
F2019/093343-1	SINARA BRITO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART' acima citadas.
F2018/009965-0	OSCAR RAUL DIAS HAACK	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's nºs: 1320180023157 e 1320180023724, com posterior registro do Atestado Técnico, COMRESTRICÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 19.2.0 – Cabine 19.4.0 – Lógica 21.0 – Equipamento – Elevador 22.0 – Equipamentos Ar Condicionado. Itens: 22.1 e 22.2 Transformador Equipamentos AR Condicionado: Ar Condicionado, Equipamentos Exautores/Gabinete Ventilação. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas foram apresentadas ART's de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2018/036925-8	RAULTERIO BEZERRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11543904, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.
F2019/030881-2	GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART



				nº 1320180041359, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ.
F2019/031890-7	ROBERTO DE BARROS CALIXTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056738, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.
F2019/031895-8	ROBERTO DE BARROS CALIXTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056760, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.
F2019/031897-4	ROBERTO DE BARROS CALIXTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056758, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.
F2019/031965-2	JAMES ANDRADE DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e por todo acima exposto, manifestamo-nos favoráveis à concessão da baixa das supracitadas ARTs em nome do Eng. Civil e Eng. De Operação – Eletrotécnica e Eng. Eletric. James Andrade da Silva, bem como pelo registro do atestado, devendo do atestado conter restrição à atividade de plantio de grama, e para tanto se obriga o requerente apresentar ART de profissional devidamente habilitado para atividade em questão no prazo de 10 (dez) dias.
F2019/031968-7	HUGO MELO LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Desta forma, considerando que a obra teve período de execução de 16/11/2016 à 30/06/2018, e considerando ainda que a CEECA considerou para aprovação de requerimentos a data de registro de profissionais em casos análogos, somos pela baixa das ARTs n.s 1320170118338, 1320170130100 e 1320170055102 do Eng. Civil Hugo Melo Lima, bem como pelo registro do atestado, devendo constar que o atestado foi registrado exclusivamente para as atividades da Engenharia Civil, conforme atribuições do citado profissional, considerando que há outros responsáveis técnicos de diversas modalidades, com restrição das seguintes atividades: painel de média tensão, transformadores, aterramento, SPDA, ar condicionado, sistema de automação, sistema de controle de acesso e circuito fechado de televisão, sistema de telessupervisão e plantio de grama.
F2019/031970-9	RODRIGO DA COSTA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela baixa das ARTs n.s 1320170053739 e 1320170130234 do Eng. Civil Rodrigo da Costa Silva, bem como pelo registro do atestado em favor do profissional, com restrição das seguintes atividades: painel de média tensão, transformadores, aterramento, SPDA, ar-condicionado, sistema de automação, sistema de controle de acesso e circuito fechado de televisão, sistema de telessupervisão e



				plantio de grama, sendo que para a atividade plantio de grama, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias.
F2019/063260-1	RÓGER CAMARGO BRITES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11252800, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROGER CAMARGO BRITES.
F2019/063756-5	ROBERTO DE BARROS CALIXTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056763, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.
F2019/063975-4	RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190043720, com posterior registro do Atestado Técnico, COMRESTRICÇÕES, as seguintes atividades: RESTRICÇÃO: 2.4.2 – Revestimento de taludes com grama batatais em placas. 2.5.2 - Revestimento de taludes com grama batatais em placas. 3.4.9.1 – Revestimento de faixa de 1m de cada lado a partir da crista dos taludes das Valas de Proteção com grama em placas tipo batatais. 4.1.3 - Revestimento dos taludes com grama em placas tipo "Batatais" incluindo assentamento e manutenção até o aceite final dos serviços. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2019/067651-0	ILSON NOGUEIRA GONZAGA JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170121930, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ILSON NOGUEIRA GONZAGA JÚNIOR.
F2019/067654-4	ILSON NOGUEIRA GONZAGA JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170121945, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ILSON NOGUEIRA GONZAGA JÚNIOR.



F2019/068424-5	JOAO VICTOR FONTANA DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180055672, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS.
F2019/068425-3	JOAO VICTOR FONTANA DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180059276, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS.
F2019/070429-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil CLOVIS DE OLIVEIRA.
F2019/080913-7	FRANÇOIS DUCHINI KERTIS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180043532, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANÇOIS DUCHINI KERTIS.
F2019/091100-4	PAULO JÚNIOR DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA.
F2019/091359-7	MURILO CURADO DA VEIGA JARDIM	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180122146, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MURILO CURADO DA VEIGA JARDIM.
F2019/091541-7	LUIZ CARLOS MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190066615 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES.
F2019/091570-0	GUARACI FRATINE CAMPOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180104841, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUARACI FRATINE CAMPOS.
F2019/091589-1	JOSE NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320170078017 e 1320160031590 e o registro do atestado anexo, com 06 (seis) folhas, sendo 05 (cinco) da planilha.
F2019/091649-9	WILLIAN DELGADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Considerando a informação encaminhada a esta Especializada pelo DAR – Departamento de Atendimento e Registro em conjunto com o Setor de Desenvolvimento de Sistemas, esclarecendo que o Sistema Crea Ágil não permite a substituição da ART informando PREVISÃO DE TÉRMINO anterior a data de cadastro da ART a ser substituída, diante do exposto manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil WILLIAN DELGADO.



F2019/091772-0	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170059082, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2019/091811-4	LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190065059, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ.
F2019/091882-3	PAULO JÚNIOR DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190013906 e 1320190047262, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA.
F2019/091966-8	JORGE LOPES CACERES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa da ART n. 1320190014699, bem como registro do atestado requerido.
F2019/091967-6	MARIANA QUEIRÓZ LOPES CÁ CERES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa da ART n. 1320190014690, bem como registro do atestado requerido.
F2019/091968-4	MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado apresentado.
F2019/091980-3	VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190067105 (substituição), 1320170103953, 1320180025314, 1320180061681, 1320180078389 e 1320180090604, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.
F2019/091982-0	VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190068582 (substituição) e 1320190068585 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.
F2019/091986-2	VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190067117 (substituição), 1320170103968 e 1320170110077, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.
F2019/091989-7	NELSO ANTONIO SONDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190067086, 1320180025320, 1320180061675, 1320180078387 e 1320180090603, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSO ANTONIO SONDA.



F2019/091990-0	NELSO ANTONIO SONDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190068590 (substituição) e 1320190068594 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSO ANTONIO SONDA.
F2019/092023-2	LUIZ CARLOS MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190066609, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES.
F2019/092060-7	GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190033127, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL.
F2019/092179-4	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190031987 e o registro do atestado apresentado, composto de duas folhas.
F2019/092285-5	AMANDA VIANA URT	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190058477, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA VIANA URT.
F2019/092347-9	LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180029252, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO.
F2019/092376-2	APARECIDO PITARO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320180050583, com posterior registro do Atestado Técnico, COMRESTRICÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 06.01 – Plantio de grama esmeralda. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2019/092400-9	LEONEL RODRIGUES DA MATA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil LEONEL RODRIGUES DA MATA, bem como pela NULIDADE da ART n° 1320190055260.
F2019/092416-5	FAGNER RODRIGO DE SOUZA CONSTANTINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com o que preceitua a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo registro do atestado e pela baixa da ART requeridos.
F2019/092444-0	RAIMUNDO JOSE ALENCAR VILELA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa das supracitadas ARTs, bem como pelo registro do atestado com restrição das seguintes atividades: plantio de grama e arbusto e



				lógica, sendo que para tais atividades deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, ART de profissional devidamente habilitado.
F2019/092473-4	AMANDA VIANA URT	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190067510, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA VIANA URT.
F2019/092516-1	WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180095718, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS.
F2019/092518-8	WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190001028 e 1320190071135, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS.
F2019/092575-7	FAGNER RODRIGO DE SOUZA CONSTANTINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com o que preceitua a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo registro do atestado e pela baixa da ART requeridos.
F2019/092638-9	HUMBERTO BELMONTE DE BARROS GODOY	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11714055, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental HUMBERTO BELMONTE DE BARROS GODOY.
F2019/092664-8	ANDERSON SECCO DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190061177, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS.
F2019/092721-0	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180070680, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO.
F2019/092749-0	JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190055174 e 1320190062766, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS.
F2019/092783-0	GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190068914, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL.
F2019/092805-5	PAULO BRUSCHI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190068491, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Técnico em Edificações e Engenheiro Agrimensor PAULO BRUSCHI.



F2019/092836-5	RAULTERIO BEZERRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11635885, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.
F2019/092841-1	CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome da profissional interessada Civil CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER.
F2019/092854-3	LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190069254, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ.
F2019/092971-0	RAULTERIO BEZERRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190070716, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.
F2019/092988-4	DIEGO LANZA LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190070673, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental DIEGO LANZA LIMA.
F2019/093037-8	LUIZ CARLOS GOMES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS GOMES. Manifestamos ainda por informar ao interessado que para registro de atividades de serviços/obra em andamento (Atestado Parcial) deverá seguir o seguinte procedimento; - Deverá o profissional interessado recolher ART parcial vinculada a ART nº principal do contrato, com quantitativos parciais condizentes ao Atestado Parcial apresentado para registro, bem como no atestado deverá constar o período parcial dos serviços/obra executados.
F2019/093075-0	NELSO ANTONIO SONDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190067132, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSO ANTONIO SONDA.
F2019/093076-9	VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190067126, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS.
F2019/093109-9	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190062220, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO.



F2019/093295-8	MAURICIO SHIROMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11496815, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAURICIO SHIROMA.
F2019/093296-6	MAURICIO SHIROMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 759098F, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAURICIO SHIROMA.
F2019/091282-5	MARCOS ANTONIO VAZ	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART 1320190046487 com ressarcimento do valor pago do Engenheiro Civil Marcos Antonio Vaz.
F2019/091283-3	MARCOS ANTONIO VAZ	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190055230
F2019/091284-1	MARCOS ANTONIO VAZ	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190046488
F2019/091287-6	MARCOS ANTONIO VAZ	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190046488
F2019/092442-4	MARCOS ANTONIO VAZ	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190046486.
F2019/092998-1	FERNANDO BONETTI	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190066949.
F2019/093314-8	JEFFERSON PIERSANTI CARCELES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190070194.



F2019/093315-6	JEFFERSON PIERSANTI CARCELES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190070204.
J2019/066494-5	JOAO HENRIQUE CONSTRUTORA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2019/070278-2	INTECNIAL S/A	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos.
J2019/092928-0	TECNOMIX	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
F2018/009130-6	BEATRIZ PRADO RADICH	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 06/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e atribuições para Elaborar e Executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e projetar e executar SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/104145-0	LUCAS DUAILIBI DO NASCIMENTO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/070094-1	VICTOR EPIFÂNIO DE ALMEIDA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/070523-4	NILTON CEZAR CENTURION SARAIVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/070601-0	Julia Duarte Machado	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/091420-8	DANIEL HENRIQUE PEREIRA ORTIZ	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Daniel Henrique Pereira Ortiz, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.
F2019/091671-5	Maylon Mayke Martins Caetano	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Maylon Mayke Martins Caetano, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2019/091791-6	José Augusto Farias Ferreira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n.218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/091885-8	Paulo André Argerin Rossatto	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA).Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/091972-2	Maria Gabriela Alves Ferreira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução nº. 447/00 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.
F2019/091973-0	Maria Eduarda Alves Ferreira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução nº. 447/00 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.
F2019/092013-5	JOSÉ ROBERTO SODRÉ JÚNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à José Roberto Sodré Jr, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2019/092142-5	RONIE EVALDO COSTA DE AMORIM	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA (Conforme informação do CREA MG).Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/092226-0	Lucas Vinícius Nogueira Chamorro	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/092356-8	RAONI TAVARES DE SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.



F2019/092358-4	Daniellen Ferreira da Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo da interessada, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.
F2019/092419-0	MARCELO ANTONIO BENTOS DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/092549-8	Thiago Abdo Ogeda Mussury	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/092626-5	LUCAS LOURENÇO ALBINO DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/092715-6	Marcelo Tomaz Gama Da Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 17/05/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/092727-0	Leandro da Silva Monteiro	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA).Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/092882-9	Cheila Antunes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 13/12/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/092930-2	Tiago Correia de Souza	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA).Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/093017-3	MARIA TAINÁ DE SOUZA PEREIRA GOMES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/080944-7	WILSON HOKAMA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	INDEFERIDO	Considerando o acima exposto o sou pelo indeferimento do desconto de 90% de desconto ao profissional.
F2019/070697-4	SERGIO VIERO DALAZOANA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180062135?? de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico da empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ. 27.538.616/0001-77, perante este Conselho.
F2019/091763-0	FERNANDO GONDA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado da empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 14.335.393/0001-07, e baixa da ART 11332086. A empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ



				14.335.393/0001-07, terá as seguintes restrições em seu objeto social: Instalação e operação de usinas de pirilose e de plasma com geração de energia. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado da empresa ORGANIZACAO MORENA DE PARCERIA E SERVICOS H LTDA, CNPJ 03.984.242/0001-55, e baixa da ART 11749808. A empresa ORGANIZACAO MORENA DE PARCERIA E SERVICOS H LTDA, CNPJ 03.984.242/0001-55, terá as seguintes restrições em seu objeto social: serviços de controle de vetores (dedetização, desratização e descupinização); jardinagem e paisagismo. Poderá atuar na elaboração e execução de projetos elétricos relativos à baixa tensão em edificações.
F2019/092645-1	VALQUIR AZEVEDO MEDEIROS	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da responsabilidade técnica do interessado perante as empresas supracitadas e a baixa das ARTs 11434837 e 11688343. Manifestamo-nos também por informar as empresas para que apresentem responsáveis técnicos, com atribuições capazes de suprir seus objetivos, no prazo de 10 dias, consoante o parágrafo primeiro do art. 17 da Resolução 336/89 do Confea.
F2019/092724-5	PAULO LEANDRO RUIZ CANDIDO	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320190093218?? de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico da empresa AGESUL, CNPJ.15.457.856/0001-68, perante este Conselho.
F2019/092728-8	WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da responsabilidade técnica do interessado perante a empresa PAULO FERNANDO A. DOS SANTOS E SILVA EIRELI -EPP, e a baixa da ARTnº 1320170045068. Manifestamo-nos também por informar a interessada para que apresente responsável técnico, com atribuições capazes de suprir os objetivos da empresa, no prazo de 10 dias, consoante o parágrafo primeiro do art. 17 da Resolução 336/89 do Confea.
F2019/092737-7	LUIZ CARLOS GOMES	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da responsabilidade técnica do interessado perante a empresa WALA ENGENHARIA LTDA, e a baixa da ARTnº 11092434.
F2019/092813-6	WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320180073993 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos



				também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante.
F2019/092927-2	FABRICIO HOTA DE OLIVEIRA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320190014180 de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico da empresa TECNOMIX - TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 10.345.480/0001-86, perante este Conselho.
F2019/093101-3	HENRIQUE GABAN RIBEIRO	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11617073 de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão da Responsabilidade técnica da empresa EGETRA ENGENHARIA ELETRICA, CNPJ. 04.769.095/0001-63, perante este Conselho, perante este Conselho.
F2019/093443-8	CLOVIS DE OLIVEIRA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.345.639 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLOVIS DE OLIVEIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2019/092446-7	SOTERPAV SOCIEDADE DE TERRAPL E PAVIM LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional Engenheiro Civil Lucas Garnier Duque da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: exploração de pedreiras.
J2019/092634-6	OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: ART nº: 1320190019329 e pela EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EVERTAN AMORIM CORREA, CREA 63034/D, Engenheiro Civil, , pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2019/092789-0	CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil JOÃO HENRIQUE MARTINS ANDRADE, CREA MT 01754/D, como responsável técnico e Baixa da ART n.1320170039634 de cargo e função pela empresa.
J2019/092932-9	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional Engenheiro Civil Ricardo Tavares Zeniya do quadro técnico da empresa interessada, e a baixa da ART 11623902. A empresa terá as seguintes restrições: geodésia; serviços sismográficos, geológicos, hidrográficos; prospecção geológica e sísmica; paisagismo; serviços de montagem, instalação, manutenção e reparação de sistemas de iluminação em vias públicas; instalação, manutenção e reparação de rede de iluminação pública e urbana; serviços montagem, instalação,



				manutenção e reparação de cancelas eletrônicas; instalação, manutenção e reparação de postes de iluminação em geral. No âmbito da sinalização em vias públicas, poderá atuar no limite das atribuições do responsável técnico.
J2019/093089-0	RAINHA CONSTRUTORA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 132017112254 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil ELIAS SAMPAIO GOMES, CREA 5002/D como responsável técnico pela referida empresa.
J2019/093216-8	AGRAER	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da profissional Engenheira Agrimensora Livia Regina Garcia Pereira da AGRAER.
J2019/093353-9	DOMAPE ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 11633817 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Eng. Civil JORGE LUIZ BARBOSA VAVAS, CREA MS 3027/D, como responsável técnico, pela referida empresa.
F2019/091267-1	JOSÉ CLÁUDIO ESTRELA DA SILVA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
J2018/138542-7	GOMES & AZEVEDO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil ARYELE REZENDE DA SILVA-ART n.1320180120349, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/070075-5	ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional VINICIUS AKIO UONAMINE, Engenheiro Civil, CREA 159697/D, ARTnº: 1320190063529 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/080905-6	ENGELMIG ENERGIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em face do exposto manifestamo-nos favoráveis à inclusão do profissional.
J2019/091301-5	AARJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E RESIDUOS EIRELI -ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil Hugo Otoboni Luz como responsável técnico, ART n. 1320190048055.



				Deverá ser aprovada, também, a excepcionalidade do profissional "ad referendum" do plenário, pois, já responde pela empresa Amoreira Construtora Ltda.
J2019/091607-3	BUREAU VERITAS DO BRASIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LUIZ RICARDO BUFF DE SOUZA E SILVA, Engenheiro Civil, CREA MS. 177735/ D, ARTnº: 1320190058830 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/091610-3	BUREAU VERITAS DO BRASIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Pablo Moreno Leite Mazzotti, ART 1320190058835, como responsável técnico pela empresa BUREAU VERITAS DO BRASIL, CNPJ 33.177.148/0001-55, para atuar na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: áreas de engenharia naval, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia elétrica e engenharia eletrônica; classificação, inspeção e o controle técnico de construção ou de reparos de navios e aeronaves; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; realização de testes e análises técnicas de veículos automotores e produtos químicos, petroquímicos, minerais, agrícolas e derivados; prestação de serviços de agrimensura, geologia, minas; geração, transmissão e distribuição de energia; serviços na área de eletrônica, telecomunicações, automação e controle; prestação de serviços de engenharia consultiva na implantação de empreendimentos de etanol, petróleo e gás; unidades industriais em geral; álcooldutos; gasodutos; atuando nas especialidades da engenharia elétrica, engenharia naval, engenharia mecânica, geologia. No âmbito da engenharia elétrica, a empresa poderá atuar em atividades relacionadas a edificações e em baixa tensão. A empresa poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos nas seguintes áreas: serviços de certificação, inspeções, avaliação, engenharia e testes em áreas relativas a instalações industriais e comerciais; serviços de certificação quanto à função, à qualidade, à segurança, à produção e ao valor de materiais, de produtos; testes, análises técnicas, assessoria e consultoria; sistemas metro-ferroviário, fluvial, marítimo, portos, aeroportos, hidroelétricas, termoelétricas, barragens.
J2019/091647-2	CONPAV SANTA FE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil Jhone Candido Silva como responsável técnico pela empresa em referência.
J2019/092168-9	GEOTEC CONSULTORIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do Engenheiro Sanitarista e Ambiental e de Segurança do Trabalho Marcelo Claudio Gomes Filho, ART 1320190066785, como responsável técnico



				da empresa GEOTEC CONSULTORIA, CNPJ 21.849.022/0001-09, para atuar na área das engenharias sanitária, ambiental e de segurança do trabalho. A empresa terá restrições nas seguintes atividades do seu objeto social: manutenção semafórica; montagem e manutenção de instalação de refrigeração; paisagismo; montagem e manutenção de redes de média e alta tensão em áreas urbanas ou rurais; sistemas de equipamentos de iluminação em vias públicas. No âmbito da engenharia elétrica, a empresa poderá atuar em atividades referentes a edificações e em baixa tensão. No tocante às instalações de gás, a empresa poderá realizar atividades de projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações.
J2019/092355-0	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Randerson Ferreira Lopes como responsável técnico pela AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS – AGESUL, para atuar na área da engenharia civil.
J2019/092656-7	BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Flerickson Do Prado Macedo como responsável técnico da empresa interessada, para atuar em atividades da área da engenharia civil, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá as seguintes restrições: no tocante à operação e montagem de usinas de tratamento e montagem industrial, a empresa poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
J2019/092785-7	CRB ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE- ART nº: 1320190068230, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/092809-8	ENG MASTER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro civil AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO - ART nº: 1320190069618, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/093187-0	AARJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E RESIDUOS EIRELI -ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional VICTOR NEUBAUER SAITO, Engenheiro Civil, CREA SP. 5069115199/D, ARTnº: 1320190048076 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.



F2018/000160-9	Jhonatan Barbosa da Silva	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Manifestamo-nos favoráveis à interrupção do registro do Eng. Ambiental Jhonatan Barbosa da Silva.
F2019/092716-4	DAIANE CARINE ZANELE RIBEIRO DE SOUZA LADEIA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2019/080958-7	ALINE DOS SANTOS KATUMATA NOGUEIRA	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Por todo acima exposto, somos de parecer favorável à prorrogação do registro provisório do profissional no CREA-MS, pelo período de um ano, conforme a Resolução 1.007/03 do CONFEA.
F2019/092439-4	Ana Lucia Olsen	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da prorrogação do registro provisório da interessada Ana Lucia Olsen.
J2019/070574-9	CONSTEP CONSTRUTORA EPÍTACIANA LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Atos Batista De Souza Junior, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
F2019/091668-5	PEDRO RODOLFO OCAMPOS PALERMO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diplomado pela Universidade do Vale do Itajaí, em Itajaí-SC, em 14/09/2019 no curso de Engenharia Ambiental. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à PEDRO RODOLFO OCAMPOS PALERMO, concedendo ao profissional as atribuições previstas na Resolução 447/00 do Confea. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2019/017382-8	Jefferson Ignacio Cordeiro	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/03/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/070034-8	CAMILA APARECIDA FREITAS GOMES	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Camila Aparecida Freitas Gomes, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.
F2019/070292-8	Erick Areco Cáceres	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/070566-8	Juarez Dias Muniz Junior	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/070592-7	TAMER ABDALLA DOUEIDAR SANDIM	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA).Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/070690-7	Erica Henrique da Silva Quintana	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/070740-7	Ariele Franco Souza	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/080936-6	Luana Kelly Santos Dias da Silva	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Luana Kelly Santos Dias da Silva, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.



F2019/081024-0	JOÃO PAULO SANTOS TAVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/091128-4	Alexsandrey Marcelo Ceccatto	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Alexsandrey Marcelo Ceccatto, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2019/091211-6	Tamilyn Kiyó Higa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 218/73, Artigo 7º. (atividades 01 a 18) do CONFEA, Conforme informação do CRE RJ. Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/091464-0	ALEXSANDRO ULISSES E SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/091558-1	DOUGLAS FUNICELLI MEDEIROS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/091678-2	CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/091828-9	STÉLIO CAMARGO DE MIRANDA FILHO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/092108-5	LUIS EDUARDO DE ANDREA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/092121-2	Luiz Eduardo Domingos de Oliveira	Registro	DEFERIDO	O profissional requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 04/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2019/092123-9	FERNANDA NANDES RIBEIRO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art.28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/092153-0	Arisa Miyuki Nakasaki	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.
F2019/092284-7	Marcos Vinicius Frassetto	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA).Tera o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/092292-8	Leticia Coelho Castro Troquez	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.
F2019/092311-8	José Vinicius De Carvalho Medeiros	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA).Tera o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/092528-5	WENDERSON MATRICARDI RODRIGUES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/092567-6	Maria Emília Schio Rondora	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada Maria Emília Schio Rondora, CPF 037.229.561-45, terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.
F2019/092589-7	DANIEL FERREIRA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/092700-8	Fabício André Ferreira Santos	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/092733-4	JOSÉ ARANTES DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Art. 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Geógrafo.
F2019/092739-3	RENATO RIVEIRA HOLSBACK	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/092746-6	Anderson Luis Pacifico	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/092867-5	Cesar Soares de Oliveira	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/092872-1	Murilo da Silva Bastos	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/067857-1	FRANÇOIS DUCHINI KERTIS	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320180006057, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANÇOIS DUCHINI KERTIS.
F2019/070446-7	DURVAL DOS SANTOS NEVES	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320190057840, em nome do profissional Engenheiro Civil DURVAL DOS SANTOS NEVES.
F2019/081020-8	Mariana Batista Silva	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320190060848, em nome da profissional Engenheira Civil MARIANA BATISTA SILVA.
F2019/091193-4	ERIVELTO ACOSTA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320190062983, em nome do profissional Engenheiro Civil ERIVELTO ACOSTA.
F2019/092935-3	RAULTERIO BEZERRA NETO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320190069230, bem como o registro do atestado, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.
F2019/092677-0	CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 000197009000004G, 000197009000007G, 0001970100000005G, 000197011000018G, 0001970014000005G, 000197014000020G, 0001970015000002G, 000197015000003G, 1006N, 1014N, 1058N, 1059N, 1066F, 1079N, 11004051WW, 11009018W, 11016982W, 11020407W, 11021523W, 11026887W, 11047977W, 11047983W, 11047990W, 11047992W, 11068440W, 11104220W, 11207064W, 11211418W, 11268635W, 11282963W, 11370455W, 11403892W, 11410913W,



				11432575W, 11436895W, 11445843W, 11480200W, 146N, 167E, 177E, 199N, 2E, 3E, 3E, 696256F, 696258F, 704143F, 721764F, 734357F, 734374F, 800303F, 821391F, 821392F, 83N, 844989F, 848526F, 848527F, 848534F, 11416687W, 000197011000033G , com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS NEY DE SOUZA.
F2019/092842-0	ROGERIO SILVEIRA BEZERRA NETO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil ROGERIO SILVEIRA BEZERRA NETO.
F2019/093234-6	TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160030332, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO.
J2018/046483-8	LQ. Obras e Construções	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/064314-0	Jl Construtora Rosse Eireli	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Guilherme Malta Cruvinel, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2019/069862-9	FERREIRA DORIA AVALIACAO PATRIMONIAL LTDA-ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070149-2	PISO ART CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa PISO ART CONSTRUÇÕES, CNPJ 09.625.968/0001-88, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marcio Ricardo Zinkoski, ART nº 1320190043456, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico.
J2019/091643-0	NK INFRAESTRUTURA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação em ordem, somos pela concessão do registro da empresa NK Infraestrutura Ltda., sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Willian Delgado, devendo a certidão conter restrição das seguintes atividades: fabricação de esquadrias de metal, fabricação de esquadrias metálicas, rebaixamento de lençol freático, serviços de jardinagem, plantio de



				grama, poda de árvores, paisagismo, construção de redes de transmissão de energia elétrica. No que se refere a instalação e manutenção elétrica, fica restrito ao âmbito de edificações em baixa tensão.
J2019/091765-7	RONFLAN CONSTRUÇOES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa RONFLAN CONSTRUÇOES, CNPJ 20.343.991/0001-12, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Stephano Seabra, ART nº 1320190062646, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá restrições nas seguintes atividades do seu objeto social: fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, comercial, peças e acessórios; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; fabricação de estrutura metálica. No tocante à instalação e manutenção elétrica, poderá executar atividades referentes a edificações e em baixa tensão. No tocante a instalações de gás, poderá executar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações.
J2019/091803-3	PRIME ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2019/091889-0	Vital Minimercado E Serralheria Eireli	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa Vital Minimercado E Serralheria Eireli, CNPJ 26.101.772/0001-03, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Alyson Roni Fernandes Terto, ART nº 1320190065223, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá restrições nas seguintes atividades do seu objeto social: fabricação de artigos de serralheria.
J2019/092019-4	MELO E CIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/092291-0	MR2 CONSULTORIA AMBIENTAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/092392-4	B 2 PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica do sócio e Engenheiro Civil Daniel Benitez Bevilaqua, para desenvolvimento de atividades



				na área da engenharia civil, com as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; perfuração de poços de água; serviços de consultoria em engenharia naval e eletrônica. No tocante à engenharia elétrica, a empresa poderá realizar atividades referentes a edificações e em baixa tensão. Em relação às instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações. Poderá realizar atividades na área da engenharia de tráfego circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2019/092436-0	Cidade Morena Construções	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Lucas Roberto Pereira Lopes, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2019/092508-0	MISS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil CARLOS HENRIQUE BERGAMO CHAVES, ART n. 1320190069186, no âmbito da engenharia civil.
J2019/092514-5	LLT ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/092531-5	T 2 Construções Eireli	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/092742-3	L. F. CONSTRUTORA E ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/092817-9	RR NOGUEIRA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/093014-9	Morada Construtora E Incorporada Ltda	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/093121-8	FAMPAV - ASFALTO E PREMOLDADOS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do sócio e Engenheiro Civil Marcos Aurelio Cesco, para



				desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico.
F2019/015698-2	PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos por DEFERIR a solicitação de EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS para o CURSO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, ao profissional Engenheiro Ambiental PEDRO ARTHUR BARBOSA DE FREITAS LOPES, devendo a extensão de atribuição concedida constar na ficha de Informação do Profissional.
F2019/070348-7	MARIANA BRAGA SANTANA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para a profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física da profissional interessada.
F2019/092556-0	ALCI ARRUDA DA SILVA MOURA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Considerando que o curso não possui cadastro no CREA-PR (origem), somos de parecer pelo indeferimento da solicitação de anotação do curso.
J2019/070578-1	Construtora de Obras Palotina Ltda	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil AMANDA RECH ROVER – ART nº: 1320190059223, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 30/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/091444-5	FORJAÇO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/091485-2	CONSTRUTORA FREDERICO LTDA	Visto para Execução de Obras ou	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando à documentação de acordo com o que estabelece a Res. n. 413/97 do Confea, somos pela concessão do visto solicitado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.



		Serviços		
J2019/091690-1	FRONTER ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela concessão do visto solicitado com prazo de 180 (cento e oitenta dias).
J2019/092438-6	W.R.C. ARQUITETURA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica da sócia Engenheira Civil Ana Paula Lumi Sueta Boraschi, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº 413/97 do Confea.
J2019/092585-4	ALKCOM INDUSTRIAL	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.



b) Assuntos e Interesse Geral:

1) **Protocolo:**1476828

Interessado: Confea

Assunto: Mensagem Eletrônica Confea 017/2019-CGI – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 03/2019 que “Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.”

2) **Protocolo:**S/N

Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil

Assunto:ITEM 9 EXTRA- RESOLUÇÃO 1073/20016 - PLANO DE TRABALHO -Enviamos, a pedido do Coordenador da CEEC-MG Eng. Civ. Edilson Luiz da Silva Mota, o item 9/Extra (incluído na última reunião) do Plano de Trabalho sobre “Acompanhar a revisão da Resolução nº 1.073, de 2016, em decorrência da saída dos Técnicos do Sistema Confea/Crea”.Encaminhar as contribuições com manifestação sobre a revisão da Resolução nº 1.073, de 2016, fazendo as adequações devido a saída dos Técnicos do Sistema Confea/Crea ao Coordenador do Crea-MG (edilsonsmota@gmail.com - 45-9.9144-4847) até o dia 13 de setembro de 2019 para que ele, ou ao Coordenador do Crea-SP para que possam preparar a proposta a ser enviada a CEEP.Lembramos que este é um item do Plano de Trabalho da CEEC-2019 que foi acrescido na última reunião, como item extra da pauta que deverá ser entregue impreterivelmente na 4ª Reunião Ordinária da CEEC que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, em Vitória-ES.

3) **Protocolo:**S/N

Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil

Assunto:ITEM 13/EXTRA NO PLANO DE TRABALHO SOBRE “ANÁLISE CURRICULAR DOS CURSOS - A pedido do Coordenador da CEEC-SP, Eng. Paulo Cesar Lima Segantine, o item 13/Extra no Plano de Trabalho sobre “Análise Curricular dos Cursos, para dar atribuições condizentes com os limites curriculares”.Encaminhar as contribuições com manifestação sobre análise curricular dos cursos para conseguir dar atribuições condizentes com os limites curriculares, principalmente de EAD's ao Coordenador de SP (pclsegantine@usp.br - 16 9.8125-8483) até o dia 13 de setembro de 2019 para que ele, ou para os Coordenadores dos Creas MG, PR e ES possam preparar a proposta a ser enviada a CEEP.Lembramos que este é um item do Plano de Trabalho da CEEC-2019 que foi acrescido na última reunião, como item extra da pauta que deverá ser entregue impreterivelmente na 4ª Reunião Ordinária da CEEC que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, em Vitória-ES.

4) **Protocolo:**S/N

Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil

Assunto:ITEM 12/EXTRA (INCLUÍDO NA ÚLTIMA REUNIÃO) DO PLANO DE TRABALHO SOBRE “ANÁLISE DA LEI Nº 13.303, DE 2016. - A pedido do Coordenador da CEEC-TO Eng. Civ. Elievan Marques dos Santos, o item 12/Extra (incluído na última reunião) do Plano de Trabalho sobre “Análise da Lei nº 13.303, de 2016 - Lei das Estatais”.Encaminhar as



contribuições com manifestação sobre a análise da Lei nº 13.303, de 2016, analisando as atribuições e responsabilidades, com base na Lei das Estatais, que trouxe o novo estatuto jurídico das licitações e contratos para as empresas estatais, inclusive com inovações na parte de penalidades administrativas ao Coordenador do Crea-TO (marquesevan@hotmail.com - 63-9.8434-3962) até o dia 13 de setembro de 2019 para que ele, ou aos Coordenadores dos Creas SE, DF, SP, RS e MA, para que possam preparar a proposta a ser enviada a CEEP. Lembramos que este é um item do Plano de Trabalho da CCEEC-2019 que foi acrescido na última reunião, como item extra da pauta que deverá ser entregue impreterivelmente na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, em Vitória-ES.

5) Protocolo:S/N

Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil

Assunto: **ITEM 17 EXTRA – PREAMBULO SOBREA A MODALIDADE CIVIL** - Determinar às Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCEECs) apresentar um breve preâmbulo sobre cada grupo/modalidade para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências.

6) Protocolo:S/N

Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil

Assunto: **ITEM 6 EXTRA MANUAL DE MEIO AMBIENTE** - Aprova o relatório circunstanciado da Comissão de Estudos Socioambientais – CTESA no exercício de 2018, conforme anexo e dá outras providências.

7) Protocolo:S/N

Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil

Assunto: **RESOLUÇÃO Nº 336, DE 1989** - A pedido do Coordenador da CEEC-GO Eng. Civ. Diogo Veloso Naves Neto, o item 10/Extra (incluído na última reunião) no Plano de Trabalho sobre “Estudos e atualização da Resolução nº 336, de 1989”. Encaminhar as contribuições com manifestação de revisão e atualização da Resolução nº 336, de 1989 ao Coordenador do Crea-GO (diogo@dvnengenharia.com.br / dioguinhonaves@gmail.com - 62 9.8504-8080 / 62 9.9971-4995) até o dia 13 de setembro de 2019 para que ele, ou para o Coordenador do Crea-MT, possam organizar as contribuições da CEEP. Lembramos que este é um item do Plano de Trabalho da CCEEC-2019 que foi acrescido na última reunião, como item extra da pauta. **RESSALTAMOS QUE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 336, DE 1989, ESTÁ PARA CONSULTA PÚBLICA NO SITE DO CONFEA ATÉ O DIA 12 DE OUTUBRO DE 2019. ASSIM VERIFICAR COM O COORDENADOR DO CREA-GO COMO PLANEJAR PARA ENVIAR AS CONTRIBUIÇÕES DA CCEEC À CONSULTA PÚBLICA.** Sugerimos que na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, em Vitória-ES, os membros da CCEEC apresentem apenas um resumo das contribuições que foram encaminhadas.

8) Protocolo:S/N

Interessado: Coordenadoria Nacional de Engenharia Civil



Assunto: ITEM 8 EXTRA – ART NACIONAL - Aprova a tabela auxiliar de obras e serviços nacional (TOS-nacional), em anexo, para fins de disponibilização pelo sistema eletrônico de registro de ART e dá outras providências.

9) Protocolo:S/N

Interessado: Controladoria

Assunto: Encaminha Recomendação da Controladoria n. 13/2019-CNT dirigida ao Presidente do Crea-MS, por meio da qual encaminhamos o Manual de Capacitação dos Conselheiros – Legislação Profissional e Ritos Processuais – Crea-MS, elaborado por esta Controladoria, e propusemos a sua adoção pelo Crea-MS.

VI- Apresentação de propostas

a- Proposta de Conselheiros por escrito.